DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 21/2020 - DE 30 DE MARÇO DE 2020

Cancela o Processo Seletivo Simplificado n° 01 de 19/02/2020, visando o preenchimento de vagas para bolsa ä estágiarios e da outras providencias;

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições, e,

Considerando, Processo Seletivo Simplificado 01/2020, para seleção de bolsista estagiários em várias vagas na administração Municipal.;

Considerando, condições para classificação de que trata o artigo 8°, do referido Processo Seletivo , em que não descreve regra clara de classificação, dificultando processo de escolha:

Considerando, avanço da infectação pela Pandemia Coronavirus- Covid-19, com casos positivos e aumento fora do controle em toda parte do mundo, falta de vacina e com isso necessitando cada vez mais de isolamento social;

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020, para escolha de candidatos a vagas de bolsas ä estagiários em varias aeras da administração Municipal.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Março de 2020.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume da Prefeitura Municipal, site e D/O na data supra.

Antonio Aparecido Dario
-Chefe do Setor Administrativo-